



PORTARIA N° 616/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n° 2023/1221141;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 573/2023, que concedeu diárias à servidora **ERLANE CUNHA LAVOR**.

Art. 2º Conceder à servidora **ERLANE CUNHA LAVOR**, matrícula n° 200296, para participar do "I Fórum de Ouvidoria das Américas", a ser realizado no período de 22 a 24 de novembro de 2023, de forma presencial, em Brasília - DF, **4,5 (quatro e meia) diárias**, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 21 a 25 de novembro de 2023), na forma da Resolução n. 19/2016 – MPC/PA – Colégio e da Portaria n. 484/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 1º de dezembro de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAAS
SECRETÁRIO

no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 669/2023, de 27-11-2023, protocolizada sob o Expediente nº 020304/2023,
R E S O L V E:
 CONCEBER à servidora CRISTIANA MARTINS SOARES, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695467, 05 (cinco) dias de licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 17-11-2023.
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1017804

PORTARIA Nº 41.325, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 672/2023, de 22-11-2023, protocolizada sob o Expediente nº 020321/2023,
R E S O L V E:
 CONCEBER ao servidor JOÃO CARLOS SOARES, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695432, 04 (quatro) dias de licença, para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 17-11-2023.
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1017800

PORTARIA Nº 41.326, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 670/2023, de 27-11-2023, protocolizada sob o Expediente nº 020312/2023,
R E S O L V E:
 CONCEBER à servidora CRISTINA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100348, 12 (doze) dias de licença, para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 24-11-2023.
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1017802

PORTARIA Nº 41.322, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 661/2023, de 22-11-2023, protocolizada sob o Expediente nº 020294/2023,
R E S O L V E:
 CONCEBER à servidora LARISSA BETHÂNIA LIMA MAFRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101579, 04 (quatro) dias de licença, para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 17-11-2023.
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1017785

PORTARIA Nº 41.323, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 674/2023, de 22-11-2023, protocolizada sob o Expediente nº 020325/2023,
R E S O L V E:
 CONCEBER ao servidor OTÁVIO ARAÚJO COSTA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100058, 07 (sete) dias de licença, para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 23-11-2023.
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1017788

PORTARIA Nº 41.324, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 673/2023, de 27-11-2023, protocolizada sob o Expediente nº 020323/2023,
R E S O L V E:
 CONCEBER ao servidor MARCO ALFREDO CORREA SALAME, Motorista, matrícula nº 0100438, 02 (dois) dias de licença em Prorrogação, para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 17-11-2023.
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1017798

DIÁRIA

PORTARIA Nº 41.190, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO a Resolução nº 19.427/2022;
 CONSIDERANDO o Expediente nº 018072/2023.
R E S O L V E:
 DESIGNAR a Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101359, para participar do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia), no período de 27-11 a 02-12-2023.
 FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

Protocolo: 1017711

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 616/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1221141;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA 573/2023, que concedeu diárias à servidora ERLANE CUNHA LAVOR.

Art. 2º Conceder à servidora ERLANE CUNHA LAVOR, matrícula nº 200296, para participar do "I Fórum de Ouvidoria das Américas", a ser realizado no período de 22 a 24 de novembro de 2023, de forma presencial, em Brasília - DF, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 21 a 25 de novembro de 2023), na forma da Resolução n. 19/2016 - MPC/PA - Colégio e da PORTARIA n. 484/2022.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.
 Belém/PA, 1º de dezembro de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAAS
 SECRETÁRIO

Protocolo: 1017672

PORTARIA N. 615/2023/MPC/PA

Altera a PORTARIA n. 445/2022/MPC/PA, que regulamenta a operacionalização do benefício de auxílio-saúde, estabelecido pela Resolução n. 19/2022 - MPC/PA - Colégio.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 5º da Resolução n. 019/2022 - MPC/PA - Colégio, com as alterações promovidas pela Resolução n. 018/2023 - MPC/PA - Colégio, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará n. 35.631, de 1º/12/2023;

RESOLVE:
 Art. 1º O art.13 da PORTARIA n. 445/2022 - MPC/PA, de 02/09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 Só serão reembolsadas as despesas de que trata este capítulo caso atendido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre a data da expedição do comprovante da despesa e o Protocolo do pedido."

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 1º de dezembro de 2023.
 PATRICK BEZERRA MESQUITA
 PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 1017838

OUTRAS MATÉRIAS

PROVIMENTO Nº 001/2023 - CGC/MPC-PA

Dispõe sobre a contagem dos prazos processuais em caso de cumulação de Procuradorias de Contas e pedido de prorrogação para emissão de parecer nos termos do art. 90, § 1º, do Regimento Interno do TCE/PA (Ato nº 63/2012), no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará. A Corregedora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o art. 130 da Constituição Federal; arts. 9º-C e 15 da Lei Complementar Estadual do Pará nº 09/92 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 106 de 21 de julho de 2016), art. 2º, inciso X da PORTARIA nº 001 - CGMPC/2018; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se editar os atos normativos necessários para os trabalhos das Procuradorias de Contas;

CONSIDERANDO as hipóteses de afastamento legal do titular de Procuradoria de Contas, conforme os arts. 27-A e 27-B do Anexo da Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Colégio, com a redação dada pela Resolução nº 05/2022 - MPC/PA - Colégio;

CONSIDERANDO o art. 27-A do Anexo da Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Colégio, com a redação dada pela Resolução nº 05/2022 - MPC/PA - Colégio, que prevê a possibilidade de substituição do titular de Procuradoria de Contas nas hipóteses de afastamento legal, devendo ocorrer sempre em caráter cumulativo às atribuições originárias do substituto, e CONSIDERANDO os pedidos de prorrogação do prazo regimental para emissão de parecer nos processos, nos termos do art. 90, § 1º, do Regimento Interno do TCE/PA (Ato nº 63/2012).

R E S O L V E:
 Art. 1º. O prazo de 15 (quinze) dias para emissão de parecer pelas Procuradorias de Contas será contado em dobro e de forma automática.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém (PA), 27 de novembro de 2023

Assinado eletronicamente
 Deila Barbosa Maia
 CORREGEDORA-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 1017849